



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

ANTÔNIO MARCOS CAVALHEIRO FLORES, PREFEITO MUNICIPAL DE PAINEL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO o JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA A NOTA DA PROVA PRÁTICA, DE TÍTULOS E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA do Edital de Concurso Público 01/2022, conforme segue:

JULGAMENTO DOS RECURSOS

RECURSO 001

Requer o candidato de inscrição 0269 a revisão de sua nota da prova prática.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste ao recorrente.

Ao lançar um edital de concurso público, se faz necessário informar sobre os critérios de avaliação que serão utilizados para a seleção dos candidatos. Assim, o edital de concurso público, em comento, foi publicado, dado ampla divulgação e não obteve pedidos de impugnação em relação as regras nele estabelecidas. Diante do fato, tem-se que as regras para realização da prova prática foram informadas no edital, e cumpridas na aplicação da prova prática. O edital é a lei do concurso e deve ser seguida em cumprimento ao princípio da Legalidade.

Por fim, o candidato tinha conhecimento dos critérios de avaliação, ou poderia ter, visto que o edital foi publicado, com as regras, a oitenta dias da realização da prova prática.

RECURSO 0012

Requer o candidato de inscrição 0303 a revisão de sua nota da prova prática.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste ao recorrente.

Indiferentemente da posição da máquina no início da realização da prova prática, o candidato teria que realizar a tarefa proposta, sem cometer as faltas previstas no edital. o candidato descumpriu um dos itens avaliativos mencionado no edital, conforme podemos verificar

- NÃO estacionou a máquina baixando acessórios ao solo e/ou não engatou o freio para parar a máquina, ao estacionar após o término da tarefa.

Por fim, o candidato tinha conhecimento dos critérios de avaliação e descumpriu um dos itens, onde lhe foi descontado o valor da falta cometida, conforme mencionado no edital.

Painel, 16 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO MARCOS CAVALHEIRO FLORES
Prefeito Municipal

PAULO CESAR ALVES DE ARRUDA
Presidente da Comissão